CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Projeto de Lei nº 010/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras em todos os eventos públicos oficiais do Município de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

**Artigo 1º** Todos os eventos públicos oficiais realizados pelo Município deverão contar com intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, reconhecida pela Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, com o objetivo de garantir a ampliação da inclusão social da pessoa com deficiência.

**Artigo 2º** Abrangência - Este projeto de lei se aplica a todos eventos públicos promovido pelos poderes executivo, legislativo e judiciário.

**Parágrafo único** - as sessões da câmara municipal serão também submetidas a esta lei.

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2024

Nayara Fonseca

Nayara Fonseca

Vereadora PL